



Diário Oficial

Nº 8.982 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 10 de agosto de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.554 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

Regulamenta a Lei Municipal Nº 12.478, de 16 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de Certificado de Origem dos animais no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais no Município de Campinas".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos que comercializam animais, mencionados no art. 1º da Lei nº 12.478, de 16 de janeiro de 2006, a emitir e entregar ao comprador, no ato da venda, o Certificado de Registro de Origem, conforme modelo integrante do anexo único deste decreto, composto de folha única com verso e anverso.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a comercialização de cães e gatos.

Art. 2º O estabelecimento que descumprir o disposto neste decreto, ficará sujeito às seguintes sanções:

I – multa de 500 UFIC's;

II – na ocorrência de reincidência, 1.000 UFIC'S;

III – a partir da reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 06/08/0494, EM NOME DE CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ORIGEM

CERTIFICADO que o animal abaixo identificado foi registrado neste estabelecimento comercial em conformidade com a Lei Municipal nº 12.478/06.

Dados do criador:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____ Número de inscrição do criador na cidade a qual pertence: _____

Dados do Animal:

Nome do Animal: _____

Data do Nascimento: _____ Registro da Natividade: _____ Número da Tatuagem / Chip: _____ Número do Certificado de Origem: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Campinas, ____ de ____ de 2006

Assinatura e Carimbo

ATESTADO DE SAÚDE

ATESTO para os devidos fins, que o animal acima citado encontra-se em boas condições de saúde, tendo sido devidamente vacinado e vermifugado.

Data da Vacinação: _____ Solo: _____

Data da Vermifugação: _____

1ª dose: _____ 2ª dose: _____

Veterinário Responsável – Assinatura e Carimbo

Como cuidar bem do seu filhote

ALIMENTAÇÃO

Após a desmama, que ocorre aos 30 dias de vida, o filhote deve ter no mínimo 4 refeições: café da manhã, almoço, jantar e uma última refeição de noite.

Os filhotes passam a comer menos e mais vezes por dia, começando assim, reduzir a quantidade de refeições gradativamente. O filhote irá partir de 1 vez por dia para 2 vezes por dia.

Além de comida, água, vitaminas e tudo o que estiver fora da relação "alimentos" devem ser evitados mesmo que o cão goste ou queira comer.

Receita para filhotes - Utilize papinha desumida para filhotes ou rações próprias para filhotes em forma de papa com adição de leite ou água morna, 3 a 4 vezes ao dia.

Ração para adultos deve ser dada a partir de 1 ano de idade.

Sempre que trocar a ração deve-se observar o novo tipo de ração que está sendo administrada, por uma semana, substituindo a quantidade porções até ficar com o novo tipo de ração.

Observe sempre que a ração utilizada seja de excelente qualidade (bom balanceado: todas as vitaminas, proteínas e vitaminas dentro de um valor ideal para o tipo e fase etária do animal), esteja dentro do prazo de validade e bem conservada. Nunca compartilhe ração a vazio.

BANHOS

A partir de 45 dias de idade, banhar o animal com água morna e sabão adequado aos cuidados para evitar a irritação da pele.

1. Usar shampoo próprio para cães disponíveis no mercado;
2. A partir de 3 meses de idade deve ser aplicado um produto específico de ação prolongada;

DENTES

A partir de 45 dias de idade, o cão tem 33 dentes de leite e termina aos 6 meses.

O cão tem grande facilidade a formação de tártaro que provoca o mau hálito e a perda precoce dos dentes permanentes. A cárie também ocorre em animais que recebem alimentos doces com frequência.

Higiene da boca

Lavar os dentes com água morna e pasta dental própria para cães. A escovação deve ser feita 2 a 3 vezes por semana.

A escovação pode ser substituída por um chamego de alho (misturado em água) e aplicado nos dentes do animal.

Doenças da cavidade oral - devem ser evitadas entre as refeições para que o cão não seja estimulado a comer, assim como osso artificiais (casaca ou ossinho) (pedra de bico).

PELAGEM

Após o desmame, que ocorre aos 30 dias de vida do filhote, começar imediatamente o animal para retirar pelos mortos, pente e verificar a presença de parasitas (pulgas, carrapatos, etc.).

Rações de alta qualidade ajudam a manter a pele saudável e a evitar doenças. Evitar o uso de produtos químicos (como a cada 2 meses). Manter o pelo sempre seco para evitar pragas.

VACINAÇÃO

CÃES - É recomendada a vacinação contra: Canídeos, Hepatite, Leptospirose (2 tipos), Parvovírus, Diarréias, Paratuberculose, Tricomonose e Raiva.

GATOS - É recomendada a vacinação contra: Rinite, Calicivirus, Peritonite, Chlamydia, Leucemia (somente animais expostos risco de infecção) e Raiva.

VERMIFUGAÇÃO

Recomenda-se sempre de fazer logo que o animal chega para a pesquisa de parasitas.

30 dias de idade:	1ª dose de vermifugo
45 dias de idade:	2ª dose de vermifugo
60 dias de idade:	3ª dose de vermifugo

DECRETO Nº 15.555 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 746.830,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º Lei n.º 12.482 de 20 de janeiro de 2006, DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 746.830,00 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec – Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

50.03 SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 106.830,00
04.339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
04.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 150.000,00
02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.339030 MATERIAL DE CONSUMO	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
04.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
03 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.339030 MATERIAL DE CONSUMO	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
04 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SAUDADE	
23.692.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.339030 MATERIAL DE CONSUMO	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 10.000,00
04.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 60.000,00
05 MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO	
23.692.2002.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
04.339030 MATERIAL DE CONSUMO	

100-000 GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
04.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100-000 GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 746.830,00

Artigo 2º – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
 Presidente da SETEC

DECRETO ELABORADO NA DIVISÃO FINANCEIRA, DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº06/10/0034155.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.556 DE 09 DE AGOSTO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.288.000,00 (Nove milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.288.000,00 (Nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

17.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99	
28.841.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 4.603.000,00
01.329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 4.685.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 9.288.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/22062/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.557 DE 09 DE AGOSTO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
05	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 26.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
05	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
100.000	GERAL TOTAL	R\$.26.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/34406/PG/SMJ E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.558 DE 09 DE AGOSTO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.812.000,00
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.188.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/33445/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.559 DE 09 DE AGOSTO DE 2006
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.384.132,00 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.384.132,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.384.132,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/32697/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de agosto de 2006.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado nº 06/10/33.287 PG
 Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 31 a 36, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde de fl. 37, de contratação da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO, por inexistência de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para o pagamento das taxas de inscrições dos profissionais da Saúde enumerados às fls. 15 a 16 no 8º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e no 11º Congresso Mundial de Saúde Pública, a realizarem-se no período de 21 a 25 de agosto de 2006, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme justificativa de fls. 04 e 05, importando a despesa total em R\$ 10.870,00 (Dez mil, oitocentos e setenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De TEREZINHA DE OLIVEIRA - Protocolado nº 05/10/64195
 À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica da PMC às fls. 13 e análise de fls. 16/17, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às folhas 18, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**CONVITE A POPULAÇÃO
ENCONTRO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO
DIRETOR**

Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor – CT-RPD, **CONVIDA** a População para o **ENCONTRO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**, a ser realizado na Estação Cultural, localizada na Praça Marechal Floriano s/n, dias 9, 10 e 11 de agosto de 2006, sempre às 18:30, evento que tem como objetivo consolidar a Minuta de **Projeto de Lei do Plano Diretor e a Minuta do seu Caderno de Subsídios, contendo Políticas Propostas para o Desenvolvimento Sustentável da cidade de Campinas**

Estacionamento com entrada pela rua Lidgewood nº 195, (acesso pela Lix da Cunha ou Benjamim Constant).

Realização: Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor – CT-RPD

Co-realização: Conselho da Cidade de Campinas

Participação: Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA

Conselho Municipal de Habitação

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Campinas, 04 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

(10 E 11/08)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo Administrativo nº 06/10/18.052. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Assunto:** Concorrência nº 008/2006. **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica das propostas apresentadas, realizada pela SMS, às fls 1878 a 1905, resolve:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **ADLIN PLÁSTICOS LTDA:** para o item 030 (R\$0,16);

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:** para os itens 056 (R\$0,60) e 064 (R\$0,60);

- **CREMER S.A.:** para os itens 004(R\$3,79), 008 (R\$0,38), 019(R\$6,38) e 033(R\$2,33);

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** para os itens 009 (R\$1,69), 022 (R\$26,46) e 046(R\$29,60);

- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA:** para os itens 020(R\$3,88), 025 (R\$26,00), 027 (R\$0,58), 038 (R\$0,51), 039 (R\$0,51), 040 (R\$0,51), 041(R\$0,51), 043 (R\$6,68); 044 (R\$6,68), 045 (R\$6,68), 052(R\$0,10), 059 (R\$22,00), 061 (R\$8,00) e 063 (R\$10,00);

-**EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para os itens 026 (R\$1,70) e 028 (R\$0,74);

-**GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** para o item 054 (R\$2,08);

-**L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** para os itens 001 (R\$8,82), 021 (R\$7,12) e 023 (R\$26,35);

-**MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** para os itens 011 (R\$0,87), 012 (R\$0,86), 013 (R\$0,84), 014 (R\$0,83), 015 (R\$0,83), 016 (0,83), 032 (R\$5,39), 049 (R\$0,11), 050 (R\$0,11), 053 (R\$0,11), 055 (R\$37,00), 057 (R\$37,00), 058 (R\$17,30), 060 (R\$7,98) e 062 (R\$12,60);

-**MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para os itens 005 (R\$0,48), 006 (R\$0,26), 007 (R\$1,23),017 (R\$0,49), 031 (R\$2,82), 035 (R\$2,28), 037 (R\$0,53) e 042 (R\$0,56);

-**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:** para os itens 047 (R\$19,00) e 048 (R\$19,00);

-**INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA:** para os itens 002 (R\$3,40) e 003 (R\$2,20);

-**VIBEL COMERCIAL LTDA:** para o item 024 (R\$32,78);

2. CLASSIFICAR como EMPATADAS as propostas das empresas: **CREMER S.A** e **DIMACI/SP-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** para o item 018 (R\$0,20); **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 029 (R\$0,72) e **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** e **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP**, para o item 051 (R\$0,12).

A Comissão comunica que a sessão pública para sorteio, caso não haja recurso, ocorrerá no dia 18 de agosto de 2006 às 09h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado.

As demais propostas classificadas encontram-se relacionadas, em planilha de fls. 1906 a 1927.

3. DESCLASSIFICAR as propostas abaixo relacionadas, para os itens indicados, pelos motivos descritos, conforme segue:

3.1. Por não apresentar cópia autenticada do **Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, em vigência**, descumprindo o subitem 9.1.3, incorrendo no subitem 11.3.1 do Edital Licitatório:

-**CEPEO-CONTRACEPTIVOS LTDA:** para a totalidade de sua proposta.

-**KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** para a totalidade de sua proposta.

-**MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA:** para a totalidade de sua proposta.

3.2. Por não ter apresentado amostra para os itens indicados, descumprindo o subitem 9.1.4, incorrendo no subitem 11.3.11 do Edital Licitatório:

-**DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** para os itens 015, 028, 033, 039, 041, 042, 043, 044, 061, 062, 063 e 064.

-**DIMACI/SP- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA:** para os itens 001, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 021, 036 e 055.

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para os itens 017, 019, 042, 045 e 055.

- **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** para os itens 017, 018, 020, 028, 036, 047, 048, 056, 063 e 064.

- **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para o item 039.

- **VIBEL COMERCIAL LTDA:** para os itens 018, 019, 020, 039, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053.

3.3. Por apresentar amostras com marca diferente da cotada, incorrendo no subitem 11.3.12 do Edital Licitatório:

- **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** para o item 046.

3.4. Por apresentar produto com características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”, incorrendo no subitem 11.3.13 do Edital licitatório:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA:** para o item 058.

- **CREMER S.A:** para o item 017.

-**DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** para os itens 026, 027 e 035.

-**DIMACI/SP- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA:** para os itens 005, 006, 010, 035, 049, 050, 051, 053, 057 e 058.

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para os itens 005, 006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 049, 050, 051, 052, 053, 060 e 061.

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A:** para o item 058.

- **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** para os itens 005, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 027, 054 e 061.

- **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** para o item 027.

- **MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para os itens 057 e 060.

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:** para os itens 060 e 061.

- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP:** para os itens 011, 012, 013, 014, 015 e 016.

- **VIBEL COMERCIAL LTDA:** para os itens 009, 010 e 032.

3.5. Por apresentar preço excessivo quando comparado com os preços correntes no mercado, pesquisados pela Prefeitura Municipal de Campinas, incorrendo no subitem 11.3.5 do Edital Licitatório:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA: para os itens 050 e 053.**

- **CREMER S.A: para os itens 006 e 017**

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** para os itens 010, 011, 063 e 064.

- **DIMACI/SP- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA:** para os itens 021 e 032.

- **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** para o item 064.

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A:** para os itens 054, 059 e 063.

- **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:** para os itens 010, 024 e 032.

- **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** para os itens 042, 046, 047e 048.

- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP:** para os itens 001 e 009.

- **VIBEL COMERCIAL LTDA:** para os itens 010, 027, 029 e 032.

3.6. Por não apresentar marca para o item cotado, descumprindo o subitem 9.1.2, incorrendo no subitem 11.3.1 do Edital Licitatório.

- **DIMACI/SP- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA:** para o item 050.

4. CANCELAR o item 034 por não lograr interessados na apresentação de propostas e os itens 010 e 036 por não haver propostas em condições de cotejo.

Os preços dos itens classificados acima, a serem adquiridos, estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde em fls. 42 a 308.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Centro, em Campinas – SP, nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

SANDRA DIAS VENTURA

ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 071/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/15.949 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e instalação de equipamentos de PABX e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão Pública: 24/08/2006 às 9h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 11/08/2006, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 03 de agosto de 2006.

SANDRA VENTURA DIAS

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/19.702 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos da Segurança Pública - ASSUNTO: Tomada de Preços 0014/2006 - OBJETO: : Aquisição de 01 (um) Veículo de Resgate

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC por esta Comissão, decide-se por:

HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

LA FLECHE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

MERCALF DIESEL LTDA.

03) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

04) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes “propostas” das empresas habilitadas será realizada às 10:30horas do dia 18/08/2006, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/22.953 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - ASSUNTO: Tomada de Preços 0016/2006 - OBJETO: : Aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink”.

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC por esta Comissão, decide-se por:

HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

TROPIC’S COMERCIAL LTDA;

NOTA DEZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;

GENECAMP COMERCIAL LTDA – EPP;

SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA. EPP;

02) INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que se seguem:

RCM RAMOS LOMBARDI, por contrariar, em parte, o prescrito no subitem 5.1.1.3;

MG&MG COMERCIAL LTDA.- EPP, por contrariar o prescrito nos subitens 5.1.1.1, .5.1.1.2 e 5.1.1.3.

MAKSUPRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA.- ME, por contrariar o prescrito no subitem 5.1.2.

03) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

04) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 14:30horas do dia 18/08/2006, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/1.898 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convite n.º 073/2006 **Contratada:** ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA **Carta-Contrato n.º 045/06. Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **Valor total estimado** R\$37.301,74 (trinta e sete mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 09/08/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/1.898 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convite n.º 073/2006 **Contratada:** J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA **Carta-Contrato n.º 046/06. Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **Valor total estimado** R\$11.478,32 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 09/08/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/24270 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convênio n.º 020/06 **Conveniada:** FUNDAÇÃO ORSA **Objeto do Convênio:** Potencialização da Rede Executora – PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, como serviço continuado de proteção social básica, desenvolvido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Campos Eliseos **Valor total estimado:** R\$ 96.000,000 (noventa e seis mil reais) **Assinatura** 28/06/06.

Processo Administrativo n.º 73.821/01. Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Concorrência n.º 28/02. **Contratada:** empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **Termo Contratual n.º:** 416/02 **Objeto do Contrato:** Serviços de vigilância armada e desarmada. **Termo de Aditamento n.º 079/2006 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de junho de 2006. **Valor:** R\$ R\$8.690.328,00 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e vinte e oito reais). **Assinatura** 13/06/06.

Processo Administrativo n.º 05/10/42791 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Convênio n.º 34/05 **Conveniada:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR – CEDAP **Objeto do Convênio:** Execução de Programas de formação para o trabalho e cidadania, prioritariamente às famílias atendidas nos programas da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, região Noroeste de ação da SMCTAIS, como elemento de apoio no processo de autonomia e geração de renda das famílias, como também o desenvolvimento da capacitação de monitores e técnicos dos Centros de Formação. **Termo de Aditamento de Convênio n.º 029/06 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 03 (três) meses a contar de 07/07/06 **Assinatura** 07/07/06.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2006

“Designa Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais”

O Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 15. 425, de 24/03/2006, notadamente os artigos 6º e 8º do referido documento legal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica designada **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais**, no âmbito desta Pasta, cujo objetivo é o de colaborar no processo de elaboração de normas gerais de arquivamento e da destinação final de documentos produzidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, em consonância com o Decreto Nº 15. 425, de 24/03/2006.

Artigo 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

SANDRA ARLETE SGARBI, Matrícula 95. 105-6, Assistente Administrativo do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social (DGDS);

ROSINEI BARBETA, Matrícula 110. 257-5, Agente Público Municipal – Especialidade Assistente de Gestão do Departamento de Operações de Assistência Social (DOAS); e

SÍLVIA HELENA DUENHA GARCIA, Matrícula 110. 249-4, Agente Público Municipal – Assistente de Gestão do Departamento de Trabalho e Renda.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 8 de agosto de 2006

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

(09, 10, 11/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais : **RETIFICA a Resolução CMAS nº 36/2006 Acrescentar à referida Resolução o seguinte texto :**

O Instituto Raskin Sociedade Beneficente apresentou declaração do Gestor de Municipal de Saúde atestando que a Entidade realiza atendimento de 100% SUS

Campinas, 09 de Agosto de 2006

MARIA THEREZINHA CORREA MARQUES

Presidente do CMAS

(10, 11 E 12/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11. 130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares, e convida seus Conselheiros Suplentes e interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária do CMAS** a realizar-se dia **15/08/2006 às 8: 30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 08 de Agosto de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS

(08, 09, 10/08)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 65 - DE 04/08/2006**

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 10 da Lei Municipal 5. 885 de 17 de Dezembro de 1987, Decreto Municipal nº 9. 585 de 11 de Agosto de 1. 988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é Presidente,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 11 de 29 de setembro de 1992 e a Resolução Consolidada 11-A de 11 de novembro de 2004.

Artigo 1º - A Mata Santa Genebra, bem de interesse ambiental, tombada através da Resolução nº 11/92 de 29 (vinte e nove) de setembro de 1. 992, publicada no Diário Oficial do Município em 19 (dezenove) de dezembro de 1. 992, por determinação do então Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Célio Roberto Turino de Miranda, é delimitada pela seguinte poligonal: “Partindo do ponto nº 1, ao lado de um caminho particular, paralelo a estrada municipal de acesso ao bairro Matão, distante da estrada estadual Campinas a Paulínia – SP/ 319, 250, 00 ms, deixando o caminho particular, segue em linha reta, numa distância de 249, 80ms, rumo 54º 21' S. E., onde encontra o ponto Nº 2; deflete à esquerda seguindo em linha reta, numa distância de 1. 033, 80ms, rumo 57º47' S. E., onde encontra o ponto nº 3; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 143, 84ms rumo 63º 51' S. E., onde encontra o ponto nº 4; ao lado de um caminho particular; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 496, 16ms, rumo 38º 54' S. E., onde encontra o ponto nº 5; deflete à direita seguindo em reta numa distância de 198, 65ms, rumo 27º 08' S. E., onde encontra o ponto nº 6; ao lado de um fio d'água, confrontando nesses cinco alinhamentos com a FAZENDA SANTA GENEBRA; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância 94, 41ms, rumo 5º 57' S. W., onde encontra o ponto nº 7; deflete à direita, numa distância de 54, 42ms, rumo 47º 04' S. W, onde encontra o ponto nº 8, confrontando com terras de Pedro Peterocci; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 1. 213, 40ms, rumo ao 0º 08' S. E., onde encontra o ponto nº 9, confrontando com terras de Pedro Peterocci e Cargill; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 417, 09ms rumo 39º 27' S. E., onde encontra o ponto nº 10, confrontando com terras de Cargill; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 140, 70 metros, rumo 44º 29' S. W., onde encontra o ponto nº 11; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 387, 11ms, rumo, 54º 19' N. W., onde encontra o ponto nº 12; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 174, 72 metros, rumo 6º 34' N. W., onde encontra o ponto nº 13; sendo esse alinhamento atravessado por um fio d'água; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância, de 213, 18ms, rumo 33º 52' N. W., onde encontra o ponto nº 14; deflete à esquerda seguindo em reta numa distância 830, 14ms, rumo 48º 08' N. W, onde encontra o ponto nº 15; deflete à direita, seguindo em reta numa distância de 75, 64ms, rumo 43º 18' N. E., onde encontra o ponto nº 16; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 233, 33ms, rumo 44º 24' N. W., onde encontra o ponto nº 17; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 447, 26ms, rumo 4º 35' N. E., onde encontra o ponto de nº 18, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; deflete à esquerda seguindo em reta, numa distância de 333, 24 ms, rumo 38º 43' N W., onde encontra o ponto de nº 19; deflete à esquerda, seguindo em reta, numa distância de 171, 16ms, rumo 80º 09' S. W., onde encontra o ponto nº 20; deflete à direita, seguindo em reta, numa distância de 403, 71ms rumo 86º 48' S. W., onde encontra o ponto nº 21; deflete à esquerda, seguindo em reta numa distância de 119, 85, rumo 54º 58' S. W., onde encontra o ponto nº 22; deflete à direita seguindo em reta, numa distância de 303, 19ms, rumo 78º 13' N. W., onde encontra o ponto nº 23, ao lado de um caminho particular de acesso a colônia da FAZENDA SANTA GENEBRA, confrontando nesses treze alinhamentos com a FAZENDA SANTA GENEBRA; deflete à direita, seguindo em reta, faceando um caminho particular no sentido da Colônia para a estrada estadual, numa distância de 671, 45ms, rumo 29º 08' N. E., onde encontra o ponto nº 24; deflete à esquerda, seguindo em reta, faceando um caminho particular, no sentido da Colônia para a estrada estadual numa distância de 569, 34ms, rumo 27º 39' N. E., onde encontra o ponto inicial nº 1, sendo esse alinhamento atravessado por um caminho particular; tendo o perímetro descrito à área total de 2. 517. 759, 00 metros quadrados, igual a 251 hectares, 77 ares e 59 centiares ou 104 alqueires paulistas, mais 959 metros quadrados “.

Parágrafo Único – O bem tombado pela presente Resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal número 5885 de 17 de dezembro de 1987.

Artigo 2º – A área envoltória do bem constante do artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal n 5. 885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada em trezentos metros ao redor da mata tombada.

Artigo 3º - Na área envoltória de que trata o artigo 2º (segundo) desta resolução, fica proibida a abertura de novos loteamentos, ainda que de interesse social.

Parágrafo 1º - Fica proibida também a implantação de empreendimentos habitacionais, verticais ou horizontais, exceto nos lotes já existentes, resultantes de loteamentos aprovados, proibindo-se, de qualquer modo, a implantação de condomínios do tipo EHS e vilas.

Parágrafo 2º - Os condomínios admitidos na área envoltória terão que observar a taxa de permeabilidade e o gabarito de altura previstos no art. 4º, incisos I, II e III desta resolução.

Artigo 4º - As novas edificações que ocorrerem na área definida pelo artigo 2º desta resolução nos loteamentos já existentes deverão obedecer as seguintes diretrizes:

I – Nos seguintes quarteirões serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a 5 (cinco) metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da cumeeira do telhado:

1) Loteamento Bosque Barão Geraldo

a - Quarteirão 542 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata da Tijuca, Rua Mata Atlântica, e avenida Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

b - Quarteirão 544 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Paulo Del'Alamo Júnior, Rua Mata da Tijuca, Rua 5 e Rua Padre Luís Fantinatto.

c - Quarteirão 545 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata Atlântica, Rua Padre Luís Fantinatto, Rua Paulo Del'Alamo Júnior e avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro.

d - Quarteirão 549 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Floresta Amazônica, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro e Rua Mata Atlântica.

e - Quarteirão 550 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata Atlântica, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Rua Floresta Amazônica.

f - Quarteirão 554 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Célia Aparecida de Sousa Bouffier, Rua Mata dos Pinhais e Rua Mata Atlântica.

2) Loteamento Jardim Novo Real Parque

a – Quarteirões 566 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Nikita Krushev, rua Pedro Petirocci, rua Nossa Senhora da Assunção e Praça 1 - A.

II) Para os demais quarteirões, que compõe o setor Leste da área envoltória, serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a oito metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da cumeeira do telhado:

1) Loteamento Bosque Barão Geraldo

a - Quarteirão 543 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Mata da Tijuca, Rua Antonio João Tonella, Rua Padre Luiz Fantinatto e avenida Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

b - Quarteirão 546 - lotes número 10, 11, 12 e 13 com frente para a rua Antonio João Tonella, todos os lotes com frente para a rua Padre Luiz Fantinatto e os lotes número 33 e 34 com frente para a avenida Dr. Eduardo P. de Almeida.

Perímetro: Rua Antonio João Tonella, Rua Padre Luiz Fantinatto, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Av. Dr. Eduardo Pereira de Almeida.

c - Quarteirão 547 - todos os lotes com frente para a Rua Padre Luiz Fantinatto, todos os lotes com frente para a Rua Paulo Del'Alamo Júnior, o lote 20 com frente para a Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e os lotes 28 a 34 com frente para a Rua Antonio João Tonella.

Perímetro: Rua Paulo Del'Alamo, Rua Padre Luiz Fantinatto, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Rua Antonio João Tonella.

d - Quarteirão 548 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Padre Luiz Fantinatto, Avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier e Rua Paulo Del'Alamo Júnior.

e - Quarteirão 552 - lotes números 05 a 19.

Perímetro: Avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro, Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, Rua Helenita Aparecida Basan de Sá e Rua 06.

f - Quarteirão 553 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Célia Aparecida de Souza Bouffier, Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Mata dos Pinhais e avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro.

g - Quarteirão 557 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Mata dos Pinhais, Avenida Engº Jorge Bierrenbach de Castro.

h - Quarteirão 558 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Helenita Aparecida Basan de Sá, Rua Mata dos Pinhais e Rua Mata Atlântica.

2) Loteamento Jardim Novo Real Parque

a - Quarteirão 97: Os lotes números 12 a 18.

Perímetro: Rua 11, Rua Nikita Krushev, Rua Anísio Rodrigues, e Rua Pedro Pettirocci.

b - Quarteirão 98: todos os lotes.

Perímetro: Rua Sérgio Ricardo B. Sena, Rua Pedro Pettirocci, Rua Anísio Rodrigues e Rua Nikita Krushev.

c - Quarteirão 99 - todos os lotes.

Perímetro: Rua Nossa Senhora da Assunção, Rua Pedro Pettirocci e Rua Sérgio Ricardo Barbosa Sena.

d - Quarteirão 572 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 01, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 01 e Passagem de Pedestre 02.

e - Quarteirão 573 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 01 e Passagem de Pedestre 02.

f - Quarteirão 574 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 02 e Passagem de Pedestre 03.

g - Quarteirão 575 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua Nossa Senhora da Assunção, Passagem de Pedestre 03 e Passagem de Pedestre 04.

h - Quarteirão 576 - todos os lotes.

Perímetro: Rua 02, Rua 03, e Passagem de Pedestre 04.

III - A área permeável mínima para cada lote menor ou igual a 300 m² (trezentos metros quadrados) deverá ser 25% (vinte e cinco por cento) do total. Para lotes com área superior a 300 m2 (trezentos metros quadrados) até o limite de 500m2 (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 30% (trinta por cento); para lotes com área superior a 500m2 (quinhentos metros quadrados), área permeável mínima de 50% (cinquenta por cento).

IV – É permitido o “Cinturão Hortifrutigranjeiro”, nas seguintes áreas:

1) Na gleba rural, de propriedade da Cargil S/A por ocasião do tombamento em 1. 992, o que é extensivo a eventuais novos proprietários, a que título for (herdeiros, sucessores, compradores e demais adquirentes), situada a partir do perímetro do bem tombado até uma faixa de 300 (trezentos) metros de largura.

2) Na gleba de propriedade da Sra. Jandira Pamplona de Oliveira por ocasião do tombamento em 1. 992, o que é extensivo a eventuais novos proprietários, a que título for (herdeiros, sucessores, compradores e demais adquirentes) situada a partir do perímetro do bem tombado até uma faixa de 300 (trezentos) metros de largura.

3) Na gleba rural de propriedade do Sr. Pedro Peterocci por ocasião do tombamento em 1. 992, o que é extensivo a eventuais novos proprietários, a que título for (herdeiros, sucessores, compradores e demais adquirentes) situada a partir do perímetro do bem tombado até uma faixa de 300 (trezentos) metros de largura.

Artigo 5º - Para a Zona Rural situada na área envoltória de que trata o artigo 2º desta Resolução, exceto na área descrita pelos incisos I e II do artigo 4o. desta Resolução, é proibido o cultivo cujo manejo possa causar impactos ao bem tombado, decorrentes das práticas seguintes:

I - Uso de agrotóxicos de qualquer natureza.

II - Alterações no solo, **por grandes movimentações** de terra.

III - Queimadas de qualquer espécie.

Parágrafo único - Na faixa envoltória rural deve ser priorizado o cultivo de alimentos orgânicos, sendo que a orientação e autorização para tal plantio devem ser realizadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, ouvidos o Departamento Técnico-científico da

Fundação José Pedro de Oliveira e o Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira. É proibido o plantio de culturas que sejam atrativas para a avefauna, extensivo ao cultivo de Organismos Geneticamente Modificados.

Artigo 6º - Ficará delimitada uma faixa de 30, 00 (trinta) metros margeando o bem tombado a fim de que se caracterize como um aceiro para isolar este bem de qualquer intervenção, com exceção dos loteamentos de que trata o artigo 4º desta Resolução, do bem natural (A) localizado na latitude média 22º 49' 31" N e longitude média 47º 06' 17" W do bem natural (B), que se inicia na latitude média 22º 48' 45" S e longitude média 47º 07' 26" W e se estende para além da área envoltória de 300 metros do bem tombado e do bem natural (C) que se inicia na latitude média 22º 49' 42" S e longitude média 47º 06' 53" W e se estende para além da área envoltória de 300 metros do bem tombado e do bem natural (D) que se inicia na latitude média 22º 50' 13" S e longitude média 47º 06' 12" W e se estende para além da área envoltória de 300 metros do bem tombado.

Parágrafo único – Na mencionada faixa de 30 (trinta) metros, deve-se obedecer ao plantio de espécies autóctones do bem tombado para a formação de barreira contra o vento, plantio este, que será realizado com orientação e prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, ouvido o Departamento Técnico-científico da Fundação José Pedro de Oliveira e do Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira.

Artigo 7º - Toda e qualquer modificação ou alteração da área envoltória de que trata o artigo 2º (segundo) obedecerá a presente resolução, incluindo-se as seguintes restrições:

I – No leito carroçável das ruas, acessos e estradas, como garantia para a permeabilidade, é permitida a utilização de paralelepípedos, pavimentos articulados de concreto e/ou terra batida; sendo proibido o emprego de quaisquer outros materiais.

II - As vias de acesso, estradas e ruas devem ser providas de caixas de contenção laterais suficientes para coletar e disciplinar o escoamento de toda água pluvial, reduzindo o risco de erosão;

III – A instalação de esgoto nos imóveis localizados nos loteamentos já existentes, descritos pelo artigo 4º desta Resolução; deve ser provida com filtros de reciclagem, e ser interligada diretamente à rede pública de tratamento e distribuição de esgoto já implantada pela SANASA. Não será permitida a emissão e descarte de efluentes provenientes de esgotos nos cursos e corpos d'águas superficiais ou subterrâneos, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais.

IV - Todas instalações de infra-estruturas subterrâneas e aéreas para distribuição de energia elétrica, telefonia, bem como de componentes do sistema de iluminação que necessitem de posteamento a ser instalado na área envoltória, devem ser encaminhadas em forma de projetos específicos, nos quais constará a descrição das tecnologias e equipamentos pretendidos (postes, luminárias, lâmpadas, dentre outros), destacando-se, porém, que de qualquer forma, as luzes deverão ser difusas, sem foco aberto, e não atrativas para insetos. Fica ainda, terminantemente proibida a instalação de torres de transmissão de rádio, televisão, telefonia, telecomunicações em geral e outros sistemas de transmissores de radiação eletromagnética não ionizante, na área envoltória mencionada.

V – Para a realização de atividades que impliquem a emissão de ruídos, tais como eventos públicos ou privados, de caráter comercial, será necessária prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, ouvido o Departamento Técnico-científico da Fundação José Pedro de Oliveira e o Conselho da Fundação José Pedro de Oliveira.

VI – É proibida a caça, a pesca, a perseguição, a destruição de ninhos e criadouros naturais, a ceva, o aprisionamento, e a utilização de qualquer espécime de avefauna (nativa ou em rota de migração) para consumo ou comercialização, bem como a extração de indivíduos arbóreos e arbustivos nos limites da área envoltória mencionada, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais, em especial no que se refere às penalidades previstas pela Lei nº 9. 605/98. No que se refere aos animais domésticos, deverão ser criados presos.

VII – Fica proibida a utilização de qualquer espécie de, fogueira, queimada, bem como a utilização de fogos de artifício e balões, na área envoltória mencionada, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais, em especial no que se refere às penalidades previstas pela Lei nº 9. 605/98.

VIII – É proibida a utilização de cercas elétricas ou para proteção de qualquer natureza, nos imóveis localizados nos loteamentos já existentes e descritos pelo artigo 4º da presente Resolução.

Artigo 8º - O bem natural (A) localizado na latitude média 22º 49' 31" N e longitude média 47º 06' 17" W não poderá sofrer alteração na forma ou composição sem autorização prévia do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e do CONDEPACC. Em caso de necessidade de retirada de algum exemplar vegetal existente, inserido nesse bem natural, é indispensável a reposição de outra muda da mesma espécie ou que mantenha a característica do porte da espécie.

Artigo 9º - Pela Resolução nº 11/92, de 29 (vinte e nove) de setembro de 1. 992, publicada no Diário Oficial do Município em 19 (dezenove) de dezembro de 1. 992, foram abertos os seguintes processos de estudo de tombamento:

I - Processo nº 007/92 do bem natural (B) que se inicia na latitude média 22º 48' 45" S e longitude média 47º 07' 26" W e se estende para além da área envoltória de 300 (trezentos) metros do bem tombado, cujo tombamento foi arquivado, conforme decisão deste Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, em reunião de 16 (dezesesseis) de março de 2000, e cujo comunicado foi publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 24 (vinte e quatro) de março de 2. 000.

II – Processo nº 008/92 do bem natural (C) que se inicia na latitude média 22º 49' 42" S e longitude média 47º 06' 53" W e se estende para além da área envoltória de 300 (trezentos) metros do bem tombado, cujo tombamento foi aprovado, conforme Resolução nº 47 deste Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 13 (treze) de maio de 2. 004.

III - Processo nº 009/92 do bem natural (D) que se inicia na latitude média 22º 50' 13" S e longitude média 47º 06' 12" W e se estende para além da área envoltória de 300 (trezentos) metros do bem tombado, cujo tombamento foi

aprovado, conforme Resolução nº 48 deste Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 13 (treze) de maio de 2. 004.

Artigo 10º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tombo competente a mata tombada por esta Resolução e providenciar, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertence este bem.

Artigo 11º – Na administração e gestão do patrimônio tombado pela presente resolução, aplicar-se-á a Lei 9985/00 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Artigo 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Resolução de nº 11/92, de 29 (vinte e nove) de setembro de 1. 992, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 19 (dezenove) de dezembro de 1992, bem como suas 3 (três) alterações publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas, respectivamente em 20 (vinte) de fevereiro de 2. 003, 15 (quinze) de julho de 2. 003, e em 31 (trinta e um) de julho de 2. 003; e a Resolução consolidada nº 11-A de 11/11/04 publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 18, 21 e 22 de junho de 2005 revogadas as disposições e medidas administrativas em contrário.

FRANCISCO LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 1Presidente do CONDEPACC

(08. 09. 10/08)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº21/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e, com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria SME Nº14/96, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Alterar o 1.º artigo da Portaria SME Nº 25/99, publicada no DOM de 23 de março de 1.999, que autorizou o funcionamento da Escola Infantil Fada Madrinha, mantido pela mantenedora Patrícia Manzoni da Silva, e por alterações no contrato social da empresa, passou a desenvolver suas operações sociais sob a denominação de “ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA Ltda., mantida pela mantenedora ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA, CNPJ: 05.329.804/0001-52, constituída pelas sócias Maria Fernanda Manzoni, residente à Rua Turfbio Moraes Teixeira, 44, Vila Joaquim Inácio, Campinas, SP, CEP:13045-665 e Patrícia Manzoni da Silva, residente a Rua Washington Luiz, 2900 Apto 51, Bloco I, Campinas, SP, CEP: 13042-100.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: As alterações que ocorrerem após a data da publicação desta Portaria deverão ser comunicadas oficialmente pelos mantenedores à Secretaria Municipal de Educação/ Núcleo de Supervisão das Instituições das Instituições Privadas de Educação Infantil, conforme legislação municipal acima mencionada.

Campinas, 08 de agosto de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot.06/10/24912 – Eros Camilo Vicente de Carvalho

INDEFIRO a presente solicitação de redução dos débitos lançados para os exercícios fiscais de 1997 a 2005 para o imóvel cadastrado sob nº3423.54.22.0031.01001, tendo em vista a falta de amparo legal nos termos da Lei Municipal nº11.438/02 – Art.1º - § 1º.

Prot. 06/10/26884 - Maria da Glória F. Mendes Campos

Prot. 06/10/27825 - Celso Eloy de Melo

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 06/10/31655 - Farol - Locação de Equipamentos Ltda. ME

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o Processo Administrativo nº 04/10/14793 não suspende a exigibilidade do crédito.

Prot. 06/10/32539 – Eduardo Tarciso Soares Junior

INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo, tendo em vista que a exigibilidade do(s) crédito(s) referente(s) ao(s) lançamento(s) de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(is) 2004, 2005 e 2006, relativo ao imóvel 02-042.040.604, não se encontra suspensa em função do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 04/10/71300, 05/10/14682 e 06/10/07633.

Prot. 06/10/32950 - ABM Engenharia e Construções Ltda.

Prot. 06/10/33547 - Heitor Sanches ME

Prot. 06/10/33612 - Transformer Treinamento de Pessoal Ltda.

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, DEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/32970 – Neube Pandolfelli

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/32978 - Ado da Fonseca Valverde Filho

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão com Efeito Suspensivo, nos termos do art. 70, da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 06/10/33078 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do art. 70, III da Lei nº 11.109/01.

Prot. 06/10/33119 - Assessora Assessores e Auditores S/S**Prot. 06/10/33167 - Orion Projetos e Empreendimentos Ltda.**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/33168 - Nadir Pandolfo

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

Prot. 06/10/33172 - Ricardo Rodrigues Amarante

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

Prot. 06/10/33173 - Ricardo Rodrigues Amarante**Prot. 06/10/33174 - Ricardo Rodrigues Amarante**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo

Prot. 06/10/33182 - Enzo Carlos de Oliveira Amad**Prot. 06/10/33608 - Fabiana Meloni Pereira Gusmão**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot. 06/10/33302 - Rio Construtora e Agropecuária Ltda.**Prot. 06/10/33303 - Rio Construtora e Agropecuária Ltda.**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa, por tratar-se de conversão em renda somente para os exercícios 2001 e 2002.

Prot. 06/10/33370 - Sinésio Lúcio

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Positiva, nos termos do art. 70, da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 06/10/33394 - Djalma Santos Coelho**Prot. 06/10/33395 - Djalma Santos Coelho****Prot. 06/10/33397 - Djalma Santos Coelho****Prot. 06/10/33398 - Djalma Santos Coelho****Prot. 06/10/33399 - Djalma Santos Coelho**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Positiva, nos termos do art. 70, da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 06/10/33409 - Fundação Ricardo Franco

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem. Tendo em vista que não foi instruído com documentação hábil, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01. A solicitação foi protocolada sem Ata de Assembléia constando o requerente como qualificado para esta solicitação.

Prot. 06/10/33634 - Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda.

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem. Tendo em vista que não foi instruído com documentação hábil, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01. A solicitação foi protocolada sem procuração ou documentos do requerente.

Prot. 06/10/33651 - Elisabete Masini Hein**Prot. 06/10/33683 - Luciana Cia****Prot. 06/10/33711 - Rozeneide da Silva Cirqueira****Prot. 06/10/33787 - Exatta Construtora e Terraplenagem Ltda.****Prot. 06/10/34118 - Ana Albaniza de Sousa**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

Prot. 06/10/33741 - Janio Quadro Nogueira

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

Prot. 06/10/33775 - José Francisco da Silva**Prot. 06/10/33934 - Petróleo Brasileiro S/A****Prot. 06/10/34130 - Maria Amélia de Ávila Godoy****Prot. 06/10/34132 - Cibebe da Silva Santos**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, DEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/33820 - Banco do Estado de São Paulo S/A**Prot. 06/10/33821 - Banco do Estado de São Paulo S/A****Prot. 06/10/33822 - Banco do Estado de São Paulo S/A****Prot. 06/10/33825 - Banco do Estado de São Paulo S/A****Prot. 06/10/34050 - Ass. Bíblica e Cultural de Hortolândia**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 06/10/33846 - Cássio Henrique Vasconcelos

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem. Tendo em vista que não foi instruído com documentação hábil, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01. A solicitação foi protocolada sem documentos do requerente.

Prot. 06/10/33885 - Rui Silva Camillo**Prot. 06/10/33958 - Meyre Theresinha Guimarães Barros**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

Prot. 06/10/34143 - Klima Campinas Tecnologia Ltda.**Prot. 06/10/34240 - CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, DEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/34260 - João M. Godoy Moreira**Prot. 06/10/34416 - Joel de Oliveira**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/34298 - VJC Imóveis e Participações Ltda.**Prot. 06/10/34336 - Cândida Bianchini Clemente**

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do art. 70, da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot. 06/10/34340 - Nossa Caixa**Prot. 06/10/34341 - Nossa Caixa****Prot. 06/10/34343 - Nossa Caixa****Prot. 06/10/34344 - Nossa Caixa****Prot. 06/10/34345 - Nossa Caixa****Prot. 06/10/34346 - Nossa Caixa**

Diante da análise e manifestação do setor competente, INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos, nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01.

Prot. 06/10/34353 - Associação de Educação do Homem de Amanhã

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem.

Prot. 06/10/34477 - Armando Petito Junior

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

Prot. 06/10/34504 - Hugo Henrique Florêncio

Diante da análise e manifestação do setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 06/08/6164****Requerente: Câmara Municipal de Campinas - Vereador Aurélio Cláudio**

Considerando que o requerente não figura em nosso cadastro como sujeito passivo do imposto relacionado aos imóveis citados, bem como, não consta dos autos originais ou cópia autêntica do instrumento de mandato outorgando poderes para representá-los perante a municipalidade;

Deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo aos imóveis citados, por falta de legitimidade do requerente para representar o sujeito passivo do imposto relativo àqueles imóveis, consubstanciado nos termos do artigo 70, II da Lei 11.109/01 e IN/DRI-DRM nº 001 de 19/02/03.

Protocolo: 06/08/6165**Requerente: Câmara Municipal de Campinas - Vereador Aurélio Cláudio**

Considerando que o requerente não figura em nosso cadastro como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel codificado sob nº 044.777.600/02, bem como, não consta dos autos originais ou cópia autêntica do instrumento de mandato outorgando poderes para representá-lo perante a municipalidade;

Deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 044.777.600/02, quanto à reclassificação do padrão de RH-3.0 para RH-1.0 e quanto à área total construída do imóvel, por falta de legitimidade do requerente para representar o sujeito passivo do imposto relativo àquele imóvel, consubstanciado nos termos do artigo 70, II da Lei 11.109/01 e IN/DRI-DRM nº 001 de 19/02/03.

Protocolo nº: 05/10/06777**Interessado: Teadit Juntas LTDA****Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU****C.C: 3453.44.54.2553.01001**

Com base na manifestação do setor competente, e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão ocorrida em Setembro/2005, alterando - se o tipo/padrão/subpadrão, por pavimentos, de acordo com a vistoria realizada no local em 30/07/2004, através do protocolo nº 07122/01 e anexos, nos termos da Lei nº 11.111/01, regulamentada pela IN - DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO
IMOBILIÁRIO
SERVIÇO DE CERTIDÕES**

Prot. 06/10/33500 – Aparecida de Fátima Ferreira dos Reis
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 06/10/33500.

Prot. 06/10/33501 – Aparecida de Fátima Teixeira dos Reis
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 06/10/33501.

Prot. 06/10/33562 – José Mauro Coelho
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, certidão de homologação da especificação de condomínio juntamente com a devida especificação, planta aprovada, solicitando juntada ao prot. 06/10/33562.

Prot. 06/10/36576 – Mônica Renata Fracassi Brito
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, certidão de homologação da especificação de condomínio juntamente com a devida especificação, incorporação de condomínio, quadro de áreas assinado pelo engenheiro, planta aprovada, solicitando juntada ao prot. 06/10/33576.

Prot. 06/10/33609 – Maria Angélica Peagliaro Serra
Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, certidão de homologação da especificação de condomínio juntamente com a devida especificação, incorporação de condomínio, quadro de áreas assinado pelo engenheiro, planta aprovada, solicitando juntada ao prot. 06/10/33609.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo : 35.257/02 Interessado(a) : Soedil Soteco Edificações Ltda
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos:

- 1- Cópia simples da ART.
- 2- Cópias da Certidão de Especificação de Condomínio homologada pela Seplama.
- 3- Cópia da Especificação de Condomínio e respectivo quadro de áreas de acordo com os Artigos 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005.
- 4- Cópia atualizada da matrícula do imóvel.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado.

Protocolo: 2006/10/07612 - Interessado(a) : Umbelina da Conceição Pereira Seco

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópia do RG e CPF do requerente do pedido nos termos da IN-DRI-SMF nº001/2003; 2. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel, delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do(a) outorgante; ou Cópia da certidão de matrícula constando o requerente como proprietário do imóvel, expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel e com data não superior a um ano; ou cópia da escritura de venda e compra lavrada como instrumento público, nos termos da OS-DRI-SMF nº001/2004. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador Setorial – CSFI

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Faz-se saber nesta data que no protocolo sob nº 2006-10-6868 de impugnação de IPTU para o exercício de 2006, em nome de MARIA ELENA SIQUEIRA BICALHO LEITE, ocorreu a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01, e será convertido em revisão de ofício para averiguação de possível irregularidade no lançamento

MAURICIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME § 3º DO ART. 22 DA LEI 12.392/05 E DECRETO Nº. 11.442/94**

Mês de Agosto de 2.006 Variação sobre o Mês Anterior = 0,18%

CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ m2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-1 RH-2 RH-3	496, 92
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-4 RH-5 RH-6	567, 00
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-7	664, 78
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-1	365, 75
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-2 RV-3 RV-4 RV-5	435, 10
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-4 NRH-5 NRH-6	585, 33
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-7 NRH-8 NRH-9	671, 94
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-1 NRV-2	425, 58
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	506, 60
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	496, 92
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	567, 00
5	INDUSTRIAL	NRH-8	664, 78
6	BARRACÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	347, 74

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor

(08, 09 E 10/08)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Assunto : Suspensão de inscrição ex-offício.

Com fulcro no que determina o artigo 66 do Decreto 15.356/2005 e artigos 1º e 3º da Instrução Normativa 005/2006 e com fundamento no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa supramencionada a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário, torna pública a suspensão da eficácia no Cadastro Mobiliário de contribuintes do ISSQN, a partir desta publicação, as inscrições abaixo relacionadas

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MERITUM JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	59.096.750/0003-13	25.257-3
MERITUM JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	59.096.750/0008-28	44.754-4
MERITUM JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	59.096.750/0009-09	47.143-7
MERITUM JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	59.096.750/0010-42	49.255-8
MERITUM JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	59.096.750/0012-04	50.037-2
MERITUM JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	59.096.750/0013-95	56.171-1

JOÃO GONÇALVES

Auditor Fiscal Tributário-Mat.63.303-8

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 10/34874/06

Interessado: Souza Bueno Vídeo e Foto Ltda - ME

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do ISSQN, para os exercícios de 2002 e 2003, tendo em vista que ainda não estão vencidas e pagas todas as parcelas da renegociação da dívida do ISSQN, do período de janeiro/02 a maio/02 e do mês de janeiro/03, nos termos dos artigos 44 e 52 do Decreto nº 15.356/05.

JOSÉ MOACIR FIORIN

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA 2006

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei 11.105/2001, alterada pela Lei 12.174/2004, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei 11.109/2001, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2006.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

- I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 24 de agosto de 2006;
- II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 24 de agosto de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

INSCR. MUNIC.	CONTRIBUINTE/ RESPONSÁVEL	VALORES EM REAIS
714275	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	114.073,93
1002414	ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMPINAS SHOPPING CENTER	217,06
1003526	E3M PUBLICIDADE LTDA	18.521,65
1004492	MCKIN FOOD S LTDA	988,87
1014188	CITIFINANCIAL CORRETORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA	48,23
1023527	RODA VIVA AUTO POSTO LTDA	48,23
1023594	AUTO POSTO BARÃO DE ITAPURA LTDA	96,47
1024132	NEGRINI E NEGRINI - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	96,47
1025619	ACTUAL-SELECAO E SERVICOS LTDA	48,23
1026860	POSTO RODoviÁRIA CAMPINAS LTDA	96,47
1027441	FERRAMENTAGENS GERAIS MAQUINAS E MATEIRIAIS ELETRICOS LTDA	96,47
1029053	LUMINA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	96,47
1029479	REVICAMP COMERCIO DE PROD PLASTICOS LTDA ME	72,35
1029991	AMD ESTACIONAMENTO LTDA	192,95
1030027	AUTO POSTO LG LTDA	1.205,92
1030787	C&NJR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	48,23
1030833	POSTO R.R. CAMPINAS LTDA	602,98
1030922	IMOLA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	48,23
1031040	SOUZA CRUZ S/A	48,23
1031252	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	766,91
1031260	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	241,17
1031279	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	192,95
1031287	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	192,95
1031295	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	192,95
1032577	RIO DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA	48,23
1032810	DINA-TOK PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	96,47
1032844	JME - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME	96,47
1032879	AGROVILLA CAMPINAS PROD AGROPEC LTDA-ME	72,35
1036319	JOSE APARECIDO AGOSTINHO	72,35
1036327	MASCOTE COMÉRCIO DE RAÇÃO E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - ME	96,47
1036335	SHOPPING FRUTAS GUANABARA LTDA - ME	120,58
1037048	LUNI COMERCIO DE MODA INTIMA E COSTMÉTICOS LTDA	48,23
1037838	M.I.R.FIGUEIREDO & CIA LTDA ME	96,47
1037846	BRASILINA DE LOURDES FERREIRA SOLDERA ME	96,47
1037889	RESTAURANTE DAITAN LTDA - EPP	96,47
1039334	ATLEX ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA	72,35
1040022	CHICCO DO BRASIL LTDA	96,47
1040049	CATOM COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME	168,82
1040057	GIMENES DISTREIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	241,19
1040529	CONDOMINIO EDIF.L'HIRONDELLE CAMP.F	217,06
1041096	FABIO CHIAIABI BESSA - ME	72,35
1041339	CECOMETAL DISTRIBUIDORA LTDA	48,23
1043374	RIVAIL EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	10.707,83
1043463	VIZA COMUNICAÇÃO LTDA	6.222,86

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado novamente por ter sido veiculado em seção incorreta na Edição de 09 de agosto de 2006

**GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO**

Protocolado n.º 03/10/68. 143 PG - Interessada: SMSP

À vista dos pareceres de folhas 570 a 574 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e na forma das disposições do Decreto n.º 14. 217/03,

AUTORIZO:

1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa construtora Nadir dos Santos Ltda. para entrega da obra, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08/08/06, conforme justificado às fls. 568 a 569;

2. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

Campinas, 04 de Agosto de 2006

OSMAR COSTA
Secretário

Publicado novamente por ter sido veiculado em seção incorreta na Edição de 09 de agosto de 2006

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E
SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE
TERRENOS/VIELAS - COFIT
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **autuados** por não terem cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º.

DE:

AGINEU DA SILVA – prot. 06/70/760 – proprietários: **BORCHI AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A** – Rua Jurupari – lote 13 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. Chapadão.

PAULO SÉRGIO BALDUZZI – Rua Jurupari - lote 15 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. Chapadão

MÁRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA – Rua Jurupari - lote 16 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. Chapadão.

DIONEZIO FERREIRA DE ANDRADE – Rua Jurupari – lote 17 – quadra 88 – quarteirão 4244 – Jd. chapadão.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das administ. Reg. e Subprefeituras

(05, 08 E 09/08)

Publicado novamente por ter sido veiculado em seção incorreta na Edição de 09 de agosto de 2006

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E
SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE
TERRENOS/VIELAS - COFIT
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **intimados** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item III, sob pena de multa.

DE: **DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL** – prot. 05/70/507 – proprietário **CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA JEQUITIBA LTDA.** - Av. Ibirapuera – lote 002 quadra WW – quarteirão - 3857 - Jd. Londres.

DE: **PRISCILA DIAS DA SILVA** – prot. 06/70/3086 – proprietário **ANTONIO ROBERTO DE SOUSA** – Rua Jakeri – lote 004 – quadra 79 – quarteirão 4235 – Vila Aeroporto.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº
Coordenador Esp. das administ. Reg. e Subprefeituras

(05, 08 E 09/08)

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **JOÃO TORRES DE OLIVEIRA** - Protocolo n.º 06/10/35062; **“Compareça o interessado”**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de
Campinas****ATA DA 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/07/2006**

Aos onze dias do mês de julho de 2006, realiza-se na sala Paulo Freire, 6º. Andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h35min em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º. Secretário; Roberta M.V.M. Amaral – Ampat; Felicidade Iracema de Castro e Araújo (suplente) – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e Presidente; Marcelo Paschoal (suplente) – Acic; Fidélis Asta (suplente) – Aeac; Ari Vicente Fernandes – Puccamp e Raul Teixeira Penteado Filho – Poder Legislativo. O presidente João Coelho inicia a reunião comunicando as justificativas das ausências dos conselheiros: Débora Frazatto Verde; Lauro Luiz Francisco Filho; Nivaldo Doro e César Galli, e passa para o segundo item da pauta, aprovação da Ata da 211ª Reunião Ordinária, enviada previamente aos conselheiros para leitura, sendo aprovada por unanimidade. Com referência ao terceiro item leitura de correspondências recebidas e expedidas, comunica que: o Conselho recebeu da Câmara Municipal um exemplar do livro “Rede RMC pela Vida e a Paz”, destinando o mesmo para o acervo do CMDU à disposição dos conselheiros; que conforme deliberação na 211ª Reunião Ordinária de 20 de junho, foi encaminhada correspondência à Secretaria de Planeja-

mento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a título de recomendação para a Revisão do Plano Diretor, que seja incluído capítulo especial que estabeleça regras gerais para a proteção da paisagem urbana, focando especialmente a poluição visual. O conselheiro Sebastião Gomes pede a palavra para justificar sua desistência da candidatura a Deputado Estadual, devido ao protocolo encaminhado a secretaria do Conselho. Com a palavra a conselheira Roberta, relata que representou o Conselho no dia 20 de junho passado na inauguração do novo espaço do Sesc, constatando que esse espaço representa um crescimento cultural muito importante para Campinas. Retomando a palavra o presidente refere-se ao quinto item da pauta, projetos em andamento, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 04/06 que Dispõe sobre Obrigatoriedade de Instalação de Coletores de Óleo Comestível Usado em Cada Unidade Autônoma dos Condomínios em Geral, dos Estabelecimentos Comerciais, propõe que seja formada uma comissão para desenvolver a minuta do Parecer, ficando assim composta: os conselheiros Leôncio e Nivaldo, e para o Projeto de Lei Complementar nº 05/06 que Dispõe sobre a Limpeza, Conservação, Construção de Muros e Passeios em Terrenos Particulares ou Públicos do Município de Campinas, também é proposto formar uma comissão para elaboração da minuta do Parecer, assim composta: os conselheiros: Fidélis; Leôncio e Débora. O conselheiro Ari relata que esteve presente na entrega do Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor ao prefeito Dr. Hélio, e que foi mencionado o convite às Universidades para participação no Plano Diretor, e que ficaria estabelecido um convênio com Universidades que detenham o curso de Arquitetura e Urbanismo, para promover o intercâmbio e conhecimentos nas áreas de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para cooperação técnica visando à formulação e implementação de planos, programas e projetos de estruturação urbana e ambiental para a cidade de Campinas, referente a esse convênio a Pucc ainda não firmou, sugere trazer para a próxima reunião as propostas do convênio, e ressalta que o trabalho é pós Plano Diretor. Informa que enviará ao Conselho uma contribuição pessoal para ser repassada aos conselheiros. Com a palavra o presidente relata que participou do Simpósio para a Revisão do Plano Diretor, como também da entrega do Termo de Referência ao prefeito, considera importante o termo ser amplamente discutido, disse acreditar que muitas das propostas que estão sendo apresentadas, embora relacionadas ao desenvolvimento do município, não são adequadas ao Plano Diretor, e deveriam ser objeto de projetos de leis específicos. Como por exemplo, as propostas que tratam de ações visando o desenvolvimento tecnológico de determinados setores produtivos, ou as que objetivam a geração de empregos. O conselheiro Raul alerta que o Estatuto da Cidade é uma Lei Federal, que o Plano Diretor tem que estar encaixado na Constituição Estadual e Federal, e preocupa-se com as vertentes, o município não pode votar as questões de meio ambiente e energia, devido ser competência do Estado e União. Sugere para o Plano Diretor na análise se estabeleça uma interação hierárquica do ponto de vista jurídico que desça da Constituição Federal para Constituição Estadual e passe para os municípios e desemboque na Lei Federal denominada no Estatuto da Cidade. E nada mais havendo a tratar o presidente João de Souza Coelho Filho encerra a reunião às 19h45min. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

(10, 11 E 12/08)

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
02/08/2006**

Aos dois dias do mês de agosto de 2006, realiza-se no Salão Vermelho, Av. Anchieta nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP, a 11ª reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 19h00min., constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: AEAC – Roberto Baldin Simionatto; Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – Marcio Ventura; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; HABICAMP – Sival Roberto Dorigon; SINDUSCON – Edson Antonio Coghi e seu suplente Carlos Gargantini; AELO – Marco Antonio Gonçalves e seu suplente Daniel de O. Andrade; EMBRAPA – Cristina A. Gonçalves Rodrigues; Fundação Fórum Campinas – Eduardo Gurgel do Amaral; PROESP, Marcia Correa e seu 1º suplente José Salomão Fernandes; Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos e o convidado João Coelho, representantes do CMDU; COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Mayla Yara Porto e os membros do Poder Executivo de Campinas, Eulim Mark Arlindo, Daniel Giatti Assis, José Luiz Nadalin, Almir Pereira, Luis Carlos Sartori, Dirce Leme de Souza, Sergio Marcati, , Walter Frias Reina comunicou a ausência o Professor Mohamed da UNICAMP. A reunião tem como pauta debates sobre a Minuta do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor e seu Caderno de Subsídios e aprovação de ata da 10ª reunião extraordinária. Dando início a reunião o presidente Márcio Barbedo agradece a presença de todos e propõe a aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária. A única observação feita foi do conselheiro Salomão, que solicitou a substituição da sua fala “é necessário uma biomassa”, por “não adianta somente o verde, é preciso que haja um conjunto de vegetais, animais, águas e minerais que formam a biota”, a solicitação foi atendida e a ata foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. Em seguida, Marcio diz que a SEPLAMA continua fazendo adequações ao projeto de lei do plano diretor e também do caderno de subsídios a partir das sugestões e propostas que continuam chegando na estação de trabalho. Fala que é importante que os conselheiros façam suas propostas, se possível, até a data estabelecida na primeira reunião, ou seja, 04 de agosto, a fim de que as propostas tenham tempo de ser sistematizadas e respondidas para que no encontro ocorra a consolidação do plano e do caderno, de forma efetiva, porém se o tempo for exíguo, as propostas podem continuar a serem feitas até mesmo após este prazo. Destaca que os conselheiros devem sempre se reportar ao caderno de subsídios para encontrar as respostas para eventuais dúvidas. Em seguida, convida o diretor do DEPLAN, Alair Roberto Godoy, e a conselheira do CONDEMA e diretora do DMA, Mayla Yara Porto, para sentarem-se a mesa e debaterem com os demais conselheiros e convidados.. Em seguida, abre a palavra aos conselheiros. O conselheiro Fuad diz que o caderno é extenso e de muito conteúdo e importância, parabeniza a equipe que trabalhou nele, porém encontra dificuldades e não deseja ser generalista, e por isso necessita mais tempo para estudar e fazer suas considerações, diz também que as entidades do setor imobiliário tem muito interesse em participar. Marcio diz que o conteúdo é conhecido por todos, já que foi feito em conjunto e estava a disposição de todos, e que sabe que em uma reunião não se eliminam as dúvidas e nem as proposições, porém, o processo é contínuo e desta forma é importante que o grupo que participou do plano continue apresentando suas sugestões, enquanto o projeto está em elaboração e esta é uma das oportunidades. Com a palavra Márcia Correa diz que não leu todo o Projeto de Lei, mas que encontra possíveis conflitos no capítulo referente ao Meio Ambiente, cita como exemplo que na página 17 existe ou um erro de digitação ou que o item VIII está em local errado. Alair fala que trata-se apenas de um erro de digitação, e pede desculpas por outros que possam existir, relatando que o projeto de lei também está sendo analisado pela Coordenadoria Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Fuad deseja que no Estudo de Impacto de Vizinhança, descrito na página 18, haja a participação da iniciativa privada. Alair fala que já existe um proposta para suprimir este artigo e deixá-lo para ser mais detalhado em lei específica e Marcio diz que a colocação de Fuad é cabível. Márcia Correa entende que a taxa de 10% de impermeabilidade do solo é pouco, em especial nas nascentes, APPs, matas. Alair responde que este é o coeficiente mínimo sugerido, o que não impede que existam índices mais elevados em locais determinados, como é o caso da APA e Barão Geraldo, por exemplo. Marcio relembra e convida os conselheiros a participarem da palestra que será ministrada dia 17/08, pelo Dr. Edis Milaré, sobre Área de Preservação Ambiental- Meio Ambiente e a sua Sustentabilidade. Salomão fala que até a leitura feita por ele não encontrou referência aos animais e corredores de fauna. Mayla diz que será analisada a possibilidade de se incluir um capítulo ou se será disponibilizado em lei específica. Celso quer mais esclarecimentos sobre o item IV da página 80. Alair diz que este inciso visa combater o grande fluxo de veículos em locais

estritamente residenciais e "desviá-los" para as áreas de fluxo. Márcia diz que deseja algo sobre saúde pública nas diretrizes de gestão ambiental do município. Marcio diz que as políticas de saúde estão dispostas em local específico. Débora destaca que no mapa acima da AP 34 não existe numeração. Alair disse que irá rever os mapas. Márcia sugere que na página 60, inciso III, o termo restringir seja substituído por proibir. Findas as proposições o presidente do conselho Marcio Barbado sugere outra reunião para o dia 07, as 16h00, em local a ser divulgado. Os conselheiros acataram e Marcio solicita que o material seja amplamente estudado e debatido entre os segmentos visando colher sugestões para o plano. E nada mais havendo a tratar, o presidente Marcio Barbado deu por encerrada a reunião às 20h45 Eu, Daniel Giatti Assis lavrei a presente Ata.

(10, 11 E 12/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital III/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **DIVULGA** os gabaritos relativos à Prova Objetiva, realizada no dia 05/08/2006.

EMERGENCISTA ADULTO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D
2	A
3	D
4	A
5	C
6	D
7	A
8	D
9	B
10	A
11	D
12	A
13	A
14	C
15	C
16	D
17	D
18	C
19	A
20	B
21	B
22	A
23	C
24	D
25	C
26	A
27	A
28	B
29	B
30	D
31	D
32	C
33	D
34	D
35	D
36	A
37	C
38	C
39	B
40	B

EMERGENCISTA PEDIÁTRICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	A
3	A
4	B
5	D
6	D
7	C
8	A
9	B
10	C
11	B
12	B
13	D
14	D
15	A
16	D
17	C
18	C
19	A
20	D
21	D
22	B
23	D
24	A
25	B
26	C
27	D
28	C
29	C
30	A
31	D
32	C
33	D
34	D
35	D
36	A
37	C
38	C
39	B
40	B

Campinas, 09 de agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital III/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** as notas, por especialidade e em ordem alfabética, dos candidatos presentes à Prova Objetiva do Processo Seletivo para contratação emergencial de médicos, realizada no dia 05/08/2006.

Os candidatos deverão acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e endereço eletrônico (www.campinas.sp.gov.br), a divulgação da classificação final, prevista para o dia 15/08/2006.

MÉDICO PLANTONISTA ADULTO	RG	CE	CG	TOTAL
144 ADRIANO DIAS TRAJANO	1585156	42	12	54
177 ALEXANDRE GARCIA DE LIMA	232274277	38	10	48
200 ALINE MEIRA MARTINS	22973675-0	32	8	40

287 ANA RITA DE TULLIO GOMES	305058629	36	10	46
214 ANDREA REGINA FRANCO	27579243-2	32	12	44
156 BETINA DE FREITAS LEITÃO ARAKAKI	18830393-5	36	10	46
166 CARLOS EDUARDO MARTINI DE LOLO	32535953-2	40	16	56
276 CARLOS EDUARDO SOARES SOUZA LIMA	22585443-0	40	8	48
193 CARLOS EMÍLIO GUIMARÃES MEDEIROS FILHO	320617014	36	8	44
297 CECILIA NAVAS ALVES DE CASTRO	14987893	38	10	48
289 CHRISTIAN CAMPOS ROSETTI	1228859	40	12	52
294 CLARISSA DE OLIVEIRA BORJA	1191871	38	18	56
220 DANIEL RICARDO FELIPELLI BENTO SILVA	293625578	38	10	48
223 EDUARDO GUILHERME JOVIANO DOS SANTOS	1032599	38	12	50
179 ELOISA DE CASSIA MAZO AVANCINI	265043906	44	18	62
209 FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA FOSSA	29339152-X	40	16	56
145 FLÁVIA TEIXEIRA ROCHAEL	331505551	32	10	42
222 GABRIEL GIORDANO PENTEADO	28198730	28	8	36
164 GUILHERME LUIZ BUZZATTO LAGO	21339016-4	46	6	52
150 GUSTAVO FIGUEIREDO DE MARTINO	278640990	38	16	54
216 GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252828966	36	14	50
306 HUGO LEONARDO DÓRIA NETTO	3722918	40	18	58
192 HUGSMAER PELICIONI FILHO	20106607-5	42	16	58
208 ISIS APARECIDA MORETTO CUNÁCIA	281867	58	18	76
265 JOSÉ WAGNER PAPINI	850282	28	8	36
191 JÚLIO DA SILVA PINTO	4188945	30	12	42
195 LEANA CATHARINA G. BRAGA	387332698	32	16	48
197 LEANDRO DE SOUZA LEHFELD	224409487	44	8	52
201 LILIAN MACEDO CHAVES	334104488	42	12	54
158 LUIZ ANTONIO CREDIDIO	8248170	28	8	36
170 MARCELO D'AMBROSIO FERNANDES	255508360	44	12	56
168 MARCELO DE PAULA RIBEIRO	25570642-X	34	10	44
169 MARCIO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	25570641-8	42	12	54
155 MARIA CAROLINA PASCON	278631368	42	12	54
239 MÁRIO ROBERTO BERGO	17564776-8	40	8	48
260 MARJORIE LISA MENUZZO CAMPO DALL'ORTO	290327398	42	16	58
225 PATRICIA APARECIDA NEGRÃO	246274839	40	18	58
174 PATRICIA HELENA TAVELA	231113110	36	6	42
234 PAULA BUZZI TARABAY	281580352	42	12	54
253 RENATA CALDERARO DOS SANTOS	266005718	50	8	58
307 SAMIR IDALÔ JUNIOR	9139508	46	14	60
218 SHEILA ADRIANA MACHADO NOGUEIRA DE SÁ	18137537	32	12	44
167 SILVIO MORAIS DE REZENDE FILHO	29570254858	30	6	36
207 SILVIO OSCAR NOGUEIRA SERVIN	365999398	30	4	34
293 SIMONE DE MEDEIROS FONSECA	5979228	38	14	52
311 SIMONE VAN DE SANDE LEE	33503729	52	14	66
152 SUZANA PENIDO SALLES PENTEADO	39135051-1	42	10	52
313 THAIS GOMES DE MELO	299309169	38	14	52
301 WESTER EIDI NISHIMURA	24299081-2	38	8	46
MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO	RG	CE	CG	TOTAL
296 ALEXANDRA XAVIER DE CAMARGO	20350927-4	44	4	48
298 ALESSIO FERNANDO TORRES	182647444	34	12	46
290 ANA MARIA MORENO CLARO	26396702-5	34	12	46
204 ELIANE VIRGINIA DE ASSIS	16.334442	40	12	52
300 GILBERTO YAZIGI RIBEIRO	17619872	26	6	32
148 JOÃO IVANILDO DA COSTA FERREIRA NERI	392099	36	8	44
304 MARIA ANTONIA AMARAL VAQUEIRO FERREIRA	7949849	36	8	44
285 RENATA ALESSANDRA CAZZANIGA	203007323	34	10	44
187 THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS	13053646-5	38	16	54

Campinas, 09 de agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Edital II/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 15/08/06, às 9h00, ao Salão Vermelho (saguão) do Paço Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade-RG.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: DIREITO

CLAS	NOME	RG
29	ELIANE ALVES BANDEIRA	337995734
29	JOSÉ DE ARIMATEA VALENTIM	17087557-X
29	FERNANDA OLIVO VEGA	460084513
29	NATHÁLIA CAPOVILLA	435746662
29	MARIANA BAZANELLI PREBIANCHI	37740233-3
29	CÁSSIA REGINA DOS REIS	18946867
29	MAURO CALVO JUNIOR	11662999
29	JULIANE BARATELLA LOURENÇO RUIZ	435637721
29	LUCIANA GARCIA DE OLIVEIRA	342765802
29	CAMILA CRISTINA TARALLO PISCIOTTA	34994729-6
29	CARMENTILIA VENANCIO LDA SILVA MAROCHO	279147995
29	FREDERICO BIRIBILI CABREIRA	30537382-1
29	DANILO ROBERTO CUCCATI	48333237-9
29	ADRIANA MAIA DE QUEIROZ	443256068
29	ANA CAROLINA NADER ERMEL	357405079
29	LEANDRO LUCON	43733092-8
29	VICTOR LUIZ DE SOUZA RENO	28527159-3
29	SELMA REGINA DA SILVA BARROS	272064439
29	HAMILTON TAVARES JUNIOR	439512207
29	DIEGO JAIR MEMBRIVE	43098503-4
29	GABRIEL CORTADA STELINI	001077011
29	CAMILA DE SOUSA MELO	435422455
29	SÔNIA APARECIDA THOMÉ	6949694-8
29	PATRICK FILIPE COZZI	435422030
29	MARIANA ROSA GOLBERTO	323396367
29	DANIEL FRANCISCO GARCIA MARTINEZ	18456554-6
29	JEAN CHRISTOPHE PIN	233051193
29	HELENA CRISTINA LODIS RABELO	20178629-1
29	MARIA CRISTINA JESUS DUARTE	06018300-1

Campinas, 09 de agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Edital I/2006

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 16/08/06, às 9:00hs, ao 5º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal, localizado à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas** para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade - RG e certidão de

nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MÉDICO I – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Table with 3 columns: CLASS, NOME, DOCUMENTO. Row 15: NATHALIA NOBRE DOS SANTOS CALHÁU, 18295358-0

EMPREGO: MÉDICO I – PEDIATRIA

Table with 3 columns: CLASS, NOME, DOCUMENTO. Row 23: PEDRO RAUL COLLI, 7495311*

Obs:* O candidato acima relacionado está sendo convocado em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo, capítulo XI – Da Contratação, item 5.

Campinas, 09 de agosto de 2006
NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos



EDITAL DE CHAMADA

O Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) MAKSON MARCOS PEREIRA, Técnico de Patologia Clínica, matrícula n.º 45520-2, lotado (a) no (a) Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 08 de agosto de 2006
DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

(09, 10 E 11/08)

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO COMUNICA:

PROTOCOLO: 06/40/03014 - PL
INTERESSADO: SAIS E FLORA FARMÁCIA DE MANIP. LTDA ME
CNAE: 5241-8/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511



RESOLUÇÃO N.º 151/2006

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 01/08/2006 a 01/08/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

Table with 3 columns: ENQUADRAMENTO, PROCESSADAS EM, DOCUMENTO. Includes rows for ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA and ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 01/08/2006
JEY6659 E1-561830-55

ENQUADRAMENTO 543.61-ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDRANTE
PROCESSADAS EM 01/08/2006
DNH2986 E1-562761-15

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 01/08/2006
AK18545 E1-561894-35
BUW8135 E1-564228-55
CFO7520 E1-561890-05

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES
PROCESSADAS EM 01/08/2006
CAO1448 E1-561657-85

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM 01/08/2006
CJZ9200 E1-560511-65
DNY7250 E1-555069-85

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)
PROCESSADAS EM 01/08/2006
BMU0149 E1-557219-35
DKY6894 E1-564229-65

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 01/08/2006
BIL90117 E1-560188-25
DQ13773 E1-563185-75

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 01/08/2006
CMH8310 E1-558015-75
DNY4047 E1-553449-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESCORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 01/08/2006
AJH2182 E1-561852-55
BHS18630 E1-563221-05

Table with 3 columns: PROCESSADAS EM, DOCUMENTO, DOCUMENTO. Lists various license plate numbers and their corresponding registration dates.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 01/08/2006
BH14028 E1-560262-05
BQA9782 E1-561679-85

Table with 3 columns: PROCESSADAS EM, DOCUMENTO, DOCUMENTO. Lists various license plate numbers and their corresponding registration dates.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC
PROCESSADAS EM 01/08/2006
CJY0135 E1-562377-25
COZ3129 E1-564226-35

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 01/08/2006
AKK7042 E1-562224-35
DSN5955 E1-562207-85

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 01/08/2006
AJO7530 F1- 71228-32
BMU3141 F1- 71232-72
BMU2603 F1- 71317-42

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 01/08/2006
BSJ2855 E1-561038-55
CIV3300 E1-561035-25
CJN9247 E1-561039-65

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 01/08/2006
BHI9977 E1-561676-55
CNF8781 E1-560141-05

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.
PROCESSADAS EM 01/08/2006
DDV5517 E1-562090-15

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 01/08/2006
CPS1008 E1-561103-45

Table with 3 columns: PROCESSADAS EM, DOCUMENTO, DOCUMENTO. Lists various license plate numbers and their corresponding registration dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized into several sections such as ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS, ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO, ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO, ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO, ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO, ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure. Includes sections for ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM A LOCAL EM ATE 20% and ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP PERM A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized into sections such as 'ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO' and 'ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO'. Each entry consists of a code followed by a numerical value.

DRA6685	G1-383253-20	DRA9796	G1-379982-90
DRB1084	G1-383235-60	DRC4859	G1-381286-40
DRD0079	G1-380213-90	DRH2837	G1-380043-60
DRJ7056	G1-382001-40	DRJ8703	G1-380911-30
DRK9078	G1-381290-80	DRL6282	G1-381690-10
DRN4696	G1-383397-30	DRO3344	G1-382892-40
DRP5235	G1-382314-90	DRP5690	G1-383231-20
DRQ8203	G1-383306-00	DRR3123	G1-380683-60
DRS4295	G1-383019-00	DRT1345	G1-383385-20
DRU9775	G1-382149-90	DRZ0454	G1-382936-40
DS1238	G1-381912-30	DS1501	G1-379885-00
DS2592	G1-382781-30	DSE4393	G1-383456-70
DS13002	G1-382420-50	DSL0397	G1-381361-20
DSM6655	G1-382662-50	DSR9566	G1-381058-70
DSY1608	G1-381467-90	DUA3606	G1-383114-60
DUI4772	G1-380622-00	ECH2909	G1-380879-40
ECA0417	G1-381170-90	EDU4544	G1-379804-70
EFG0139	G1-380821-10	ELW0001	G1-382185-10
FFZ2007	G1-381276-50	FI01111	G1-383240-00
FNS8884	G1-381595-50	FOD0005	G1-382790-10
FZJ4440	G1-382023-40	GAP4044	G1-380643-00
GCT3355	G1-381677-00	GDB2222	G1-380124-80
GEB0808	G1-379876-20	GEX0702	G1-382980-40
GMT7465	G1-382555-80	GNT9110	G1-382521-70
GPT6866	G1-380544-00	GQP1700	G1-383474-30
GXP2464	G1-383055-20	GZH8565	G1-382388-60
GZV4845	G1-381986-00	GZW6085	G1-383187-00
HBS4066	G1-380522-00	HCG8334	G1-381288-60
HDD9553	G1-380645-10	HOP8975	G1-382601-00
HRA8979	G1-381532-80	HVX0736	G1-382386-40
JDZ3279	G1-381640-60	JFV7042	G1-380561-50
JNA0225	G1-380776-00	JND4319	G1-381781-40
JUV2340	G1-383467-70	JWQ5398	G1-382970-50
KDQ1464	G1-383016-70	KEX3014	G1-382493-10
KOD3622	G1-379790-40	KOV2358	G1-381929-90
LBS0861	G1-382093-80	LHS8232	G1-381802-30
LWL6634	G1-380372-30	LML6634	G1-380503-20
LWQ7945	G1-380189-70	MP1408	G1-381132-40

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 01/08/2006			
BMU9786	FI- 71262-42	BZJ0960	FI- 71266-82
DCE7985	FI- 71147-02	DCZ4775	FI- 71166-72
DIQ1187	FI- 71139-22	DKT9763	FI- 71170-02
DNL1404	FI- 71145-82	DPN4871	FI- 71217-32
DSJ2291	FI- 71175-52	DSX0646	FI- 71174-42

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 01/08/2006			
AFJ4321	E1-383153-10	AIV7655	G1-382619-60
ALV7056	G1-383290-60	AIM2297	G1-380862-90
BIG5957	G1-381042-20	BK15614	G1-380729-80
BMJ7585	G1-383192-70	BMT3459	G1-382371-00
BOR5441	G1-380223-80	BOX9742	G1-382369-90
BQM2947	G1-380701-20	BTH7380	G1-379799-20
CAS3276	G1-380447-10	CDG8409	G1-382305-00
CDP1964	G1-380157-50	CME9626	G1-382545-90
COL5276	G1-380208-40	COP6083	G1-382831-90
CPK8423	G1-383139-90	COP0570	G1-380185-30
CTD1800	G1-382378-70	CVK9795	G1-382271-00
CWW8441	G1-379890-50	CZ57510	G1-381673-60
DBY7033	G1-381823-20	DCM1471	G1-380714-40
DDE5620	G1-380175-70	DM7098	G1-380724-00
DDV5154	G1-380053-30	DDV5154	G1-380082-00
DDY3517	G1-383120-10	DDY3517	G1-381625-20
DEJ5999	G1-381373-30	DFH146	G1-383254-30
DFW3384	G1-383332-40	DFH3237	G1-379852-00
DIO3373	G1-381724-20	DIX9064	G1-382033-30
DIQ9073	G1-380173-60	DJQ4998	G1-383640-00
DLE0370	G1-382637-20	DL83844	G1-380583-50
DNW3205	G1-383100-30	DNY3147	G1-382155-40
DQR2872	G1-382091-60	DQR9323	G1-383476-50
DRY8748	G1-382898-00	DSE3987	G1-382657-00
DSQ6228	G1-383179-50	GLR0088	G1-380562-60
HYA5201	G1-383489-70	HCS0870	G1-380099-50

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 01/08/2006			
CKP6282	E1-561635-85		

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 01/08/2006			
DLX9764	E1-561132-05		

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 01/08/2006			
ACM1441	E1-561477-35	ALL1690	E1-561269-55
BHI3115	E1-561458-75	BIE1914	E1-560645-85
BML2220	E1-558871-55	BOK2602	E1-561457-65
BSQ5077	E1-561586-35	BUG5949	E1-559588-75
BWO9820	E1-563501-45	BXO8390	E1-559619-55
CA17000	E1-559986-95	CCL0405	E1-559989-15
CDP9574	E1-560713-85	CEI8636	E1-561409-25
CGZ9813	E1-561502-75	CJY8386	E1-556494-45
CLR5354	E1-563378-25	CTQ4443	E1-561869-05
CVB7352	E1-558865-05	CVY0746	E1-563459-65
CYI1633	E1-560517-15	CYZ3319	E1-563235-25
DAU0143	E1-560994-45	DAV9486	E1-563454-15
DBG7498	E1-560927-05	DBI1641	E1-562819-55
DCG1351	E1-561292-65	DCO0050	E1-559821-95
DCZ5227	E1-561469-75	DDJ1571	E1-560327-95
DDN7039	E1-561537-95	DDP8147	E1-563352-95
DDV8156	E1-560992-35	DEF2249	E1-545498-85
DEY6773	E1-558395-25	DFI8007	E1-562855-75
DFY9919	E1-560809-55	DGC8278	E1-560021-05
DHQ7188	E1-560016-65	DHS3266	E1-562745-75
DHW1688	E1-560389-55	DHW4615	E1-562820-55
DJQ4514	E1-561526-95	DKB1696	E1-545491-15
DKG6528	E1-564579-45	DKR8077	E1-562383-75
DLF8803	E1-561486-25	DMD3629	E1-561999-95
DMY8422	E1-560071-85	DNK0608	E1-558385-35
DNY3147	E1-562752-35	DNZ8198	E1-558863-85
DON3517	E1-561456-55	DOR1047	E1-558867-15
DPM3922	E1-566685-95	DQB4660	E1-558388-65
DQG8225	E1-560088-15	DQP9138	E1-562344-25
DRD0058	E1-557722-05	DRK7805	E1-547565-75
DSB1204	E1-558381-15	DSJ2288	E1-561861-65
HAK3791	E1-558381-05	HDM7278	E1-561780-05

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO**
PROT. 03/10/66943 VERA M DE OLIVEIRA SOUZA**INDEFERIDOS**

PROT. 06/10/27870 RELOJOARIA E OTICA CANAÃ LTDA – PROT. 06/10/32527 CAMP CAIXAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA – PROT. 06/10/30163 SHOPPING LAR MATERIAIS DE CONSTR. LTDA – PROT. 06/11/2415 SONIA DAS G MACHADO CARVALHO – PROT. 06/10/22217 RADE DISTRIB. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/10/32296 PAN & HEISE COM. E SERV. EM DECORAÇÃO O/LTDA – PROT. 05/11/2209 PLANURB – 76162/99 ANTONIO T DA FONSECA NETO – PROT. 05/11/9709 ORLANDO G COIMBRA – PROT. 05/11/2698 GILBERTO DA PAZ – PROT. 18573/97 ROBERTO S LEME – PROT. 05/11/10911 MAURI F F DE MELO – PROT. 06/11/7141 LUIZ S NISHIDE – PROT. 06/11/7092 COOPERATIVA HABIT. DOS ED. DE CAMPINAS – PROT. 12152/88 RICHARD E PHILLIPS – PROT. 06/11/7200 ERMELINDO MATAZARO – PROT. 06/10/33008 GASQUES GARCIA & CIA LTDA – PROT. 06/10/32817 CLINICA DE OLHOS OBJETIVAS S/S LTDA – PROT. 06/10/32743 V V BRASIL LTDA – PROT. 06/10/32727 ANA M ARAÚJO SILVEIRA MARCHINI – PROT. 06/10/32688 LAM AUDITORES INDEPENDENTES – PROT. 06/10/32542 CELIZABEL AP. MARQUES – PROT. 06/10/32537 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS MIRAFLORES LTDA – PROT. 06/10/33122 HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO – PROT. 06/10/33358 DUCTOR ESCOLA PREPARATORIA – PROT. 06/10/34324 KOICHI WATANABE – PROT. 06/10/31502 CÂMBUI CATEDRAL CHOPERIA LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 06/11/6936 LUIZ VALENTINO DE OLIVEIRA

CANCELE-SE O AIM Nº 74959

PROT.. 05/11/7746 LUIZ VALENTINO DE OLIVEIRA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO**
PROT. 06/11/7222 MARCELO D HOBEÍKA**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO**

PROT. 06/11/6499 LUCIANO R NOGUEIRA – PROT. 06/11/6571 MARIA C A GOMES CAMARGO – PROT. 06/11/7195 LUIZ C G DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/7181 ZELITA L DOS SANTOS LUZ – PROT. 06/11/7198 EDUARDO CARVALHO – PROT. 06/11/7211 ANTONIO C PEREIRA – PROT. 06/11/7223 LUCIANA S HAKIM – PROT. 06/11/7283 ALEXANDRE PELIZARO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 11941/74 RENATO RIGHETTO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 39168/97 JOÃO S RIBERTI – PROT. 56423/98 EURIPIDES DE F ALVES – PROT. 3196/47 CARLOS BARONE JR

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 1385/83 M G M PROJ. E CONSTR. E COMÉRCIO LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 40803/93 ARCH ARQUITETURA CONS. E CONSTRUÇÕES LTDA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 80384/97 JOSE DUARTE JUNIOR

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROT. 06/11/5070 GLORIA PEREIRA DA CUNHA

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003

PROT. 25259/97 SILVIO DE A MACHADO – PROT. 9054/94 MARIA A DA SILVA – PROT. 04/11/7927 MIKIE SHINOHARA – PROT. 06/11/3339 ADEMIR RIBEIRO – PROT. 54400/95 CLEUDENIS M CAIUBY – PROT. 63829/97 EDUARDO R RIBEIRO – PROT. 06/11/3235 BENEDITO C FERNANDES – PROT. 38948/99 IGREJA BATISTA CENTRAL DE CAMPINAS – PROT. 49090/00 ANTONIO H ARGENTINI – PROT. 03/10/24226 RICARDO V CAPPUCCI – PROT. 69489/98 ADEMIR DE FREITAS –

PROT. 05/11/5621 MARIA I HINTEMANN – PORT. 05/11/7256 NIVALDO NARDINI – PROT. 51864/96 ROSEMEIRE G FERREIRA BONFIM – PROT. 10798/68 JOSE A SILVA – PROT. 65985/01 ARIOVALDO J ANTONIALI – PROT. 49173/67 MASSAITE AOKI – PROT. 05/11/4579 HARLEY E MALANDRIN – PROT. 32878/79 FLAVIA GIANNONI – PROT. 958/68 EMAN J RODRIGUES – PROT. 04/11/8925 ANA M A SILVA – PROT. 05/11/6467 JOSE A AMARAL – PROT. 05/11/6469 JOSE A AMARAL – PROT. 28509/79 FLAVIO J GIANNONI – PROT. 23559/79 SANTA C R FERREIRA – PROT. 18264/73 JANDIRA DA SILVA – PROT. 29202/68 AUGUSTO GERALDO – PROT. 06/11/3243 LUCIANA S HAKIM

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/6688 ELIANE M C ALVES DE MORAES – PROT. 06/11/6696 LOURENÇO DANTAS JR – PROT. 06/11/6842 HELIO C PAES – PROT. 06/11/7204 JOANA M N DE CARVALHO – PROT. 05/10/51084 CARMEN D PIMENTEL – PROT. 05/11/9559 MATRIZ LOCAÇÃO E EDM. DE BENS S/C – PROT. 44552/92 CLAUDIO J BUENO BRAGA – PROT. 06/10/33210 CARLOS A JORGE SILVA – PROT. 05/11/5856 PAULO R B DA COSTA – PROT. 05/11/1367 ROSIANI AP. DE ASSIS PEREIRA – PROT. 06/10/30971 VERA L ROMA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/7428 ANTONIO BARRETO – PROT. 06/11/7409 MILTON JOSE SARTORI – PROT. 06/11/7433 LUIS A PASSONI FERREIRA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIAPROT. 05/11/3799 FRANCISCO MORAES DE TOLEDO INT Nº 29679
PROT. 04/11/2258 ALESSANDRO PAYARO JUNIOR INT Nº 26708
PROT. 75274/97 ALEXANDRA CORREA MACHADO INT Nº 26712
PROT. 26365/76 AKIRA GOTO INT Nº 29756**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006 – PROTOCOLO Nº C 024.07.2006 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que se acha aberta a Licitação referente ao protocolo nº C 024.07.2006, na modalidade Tomada de Preços, regida pelas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e atendidas as disposições constitucionais e as demais aplicáveis à matéria, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa para execução de coberturas metálicas sobre as plataformas nas traseiras dos boxes dos GPs, com fornecimento de matérias e serviços, no interior da Ceasa/Campinas. A presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente da Licitação, nomeada para esta modalidade, na conformidade do disposto no art. 51 da Lei de Licitações. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues na sala nº 29 do prédio da administração da Ceasa/Campinas, sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 28/08/2006. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/08/2006 às 9:00 hs.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS**Contrato nº 021/06 - Dispensa de Licitação****Compra Direta nº 067/06 – Protocolo nº PP 277/06****Contratante:** EMDEC S.A**Contratada:** Panorama Diário comercial e Publicidade Ltda.**Objeto:** Prestação de serviços de publicações legais e outras de interesse da EMDEC, em jornal de circulação Regional, Estadual e Nacional.**Do Valor Total Estimado:** R\$ 16.000,00

Do Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 022/06
Pregão Presencial nº 019/06 – Protocolo nº 017/06
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Transcampos Locação de Veículos e Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de entregas expressas, via courier, na Região Metropolitana de Campinas/SP.
Do Valor Total: R\$ 42.840,00
Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Contrato nº 024/06
Pregão Presencial nº 025/06 – Protocolo nº 053/06
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Porto Sinalização Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de tintas para demarcação viária.
Do Valor Total: R\$ 135.700,00
Do Prazo: 06 (seis) meses

Contrato nº 025/06
Pregão Presencial nº 022/06 – Protocolo nº 012/06
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: Max Serviços e Comércio de Auto Peças Ltda. - EPP
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a diesel, compreendendo mecânica geral, elétrica, funilaria e pintura com fornecimento de peças.
Do Valor Total Estimado: R\$ 71.680,00
Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Contrato nº 026/06 - Dispensa de Licitação
Compra Direta nº 073/06 - Protocolo nº 7344/06
Contratante: EMDEC S.A
Contratada: TELCOOP – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Apoio Administrativo
Objeto: Prestação de serviços de digitação de documentos.
Do Valor Total: R\$ 10.944,99
Do Prazo: 03 (três) meses

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite Nº 162006
 Protocolo Nº 3894, de 24 de maio de 2006
 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza
 Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade de Carta Convite, pelo período de 12 (doze) meses, e adjudico a favor da licitante **PAM Produtos para Limpeza Ltda.**, com valor anual de R\$ 76.244,04.
 Campinas, 09 de Agosto de 2006.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
 Presidente da Setec

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2006
 PROTOCOLO Nº 0030 DE 03 DE JANEIRO de 2006
 A **Colsetec – Comissão de Licitações da Setec**, face à desistência da proposta comercial da licitante AC Park Estacionamentos Ltda, conforme protocolo nº 6314, de 09 de agosto de 2006, declara vencedora do certame a empresa Regional Campinas Administração de Estacionamentos Ltda., com a proposta de 31,34% (trinta e um vírgula trinta e quatro por cento) sobre a receita bruta mensal pela administração da concessão do estacionamento do Mercado Municipal de Campinas.
 O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.
 Campinas, 09 de agosto de 2006.
LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
 Presidente da COLSETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATO DA MESA Nº 036/2006

Considerando o Ofício nº 432/2006, da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 33ª Zona Eleitoral de Campinas, datado de 09 de agosto de 2.006, em que comunica a esta Casa a concessão de liminar pelo Tribunal Superior Eleitoral (Medida Cautelar nº 1868-TSE – Protocolo nº 12645/2006) determinando o retorno de Leonice Alves da Paz no exercício do cargo de vereadora; a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, determina:
 I. Notifique-se o Sr. Marco Antonio Nassif Abi Chedid da decisão judicial e conseqüente perda de seu cargo de vereador;
 II. Fica reconduzida ao exercício do cargo de vereadora a Sra. Leonice Alves da Paz;
 III. Publique-se.

Mesa Diretora, 09 de agosto de 2.006
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 Presidente
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
 1º Secretário
NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
 2º Secretário

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

FORTALEZA CONFECÇÕES LTDA - ME, sito a Rua Dona Ana Gonzaga nº 382 Fds, Taquaral, Campinas, SP, I. E. 244. 620. 673. 113, CNPJ 02. 410. 964/0001-33. **DECLARA** o extravio dos Talões de Notas Fiscais Mod. 1 de nº 001 a 100 e D-1 de nº 001 a 500 usadas e em branco. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 01 de agosto de 2006

(09. 10. 11/08)

COTESCAR- COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO

Sr. (a) Cooperado (a).

A **COTESCAR - Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região**, CNPJ nº 04. 525. 417/0001-29, **COMUNICA** a data de nossa **Assembléia Extraordinária**, a realizar-se no próximo dia **12 Setembro** na sede do Sindicato dos Ferroviários de Campinas, situado a Rua Sales de Oliveira, nº 254- Vila Industrial, com o número de 159 cooperados ativos, a se deliberar sobre os seguintes **ASSUNTOS**: - Apresentação dos balancetes fevereiro março, abril e maio; - Situação do contrato P M C e reajuste; - Assuntos de interesse geral, excluídos os assuntos do artigo 40 e do artigo 41 do estatuto social. Contamos com a presença de todos.

A DIRETORIA

HORÁRIO DA ASSEMBLEIA:

1ª CHAMADA ÀS 16: 30 h

2ª CHAMADA ÀS 17: 30 h

3ª CHAMADA ÀS 18: 30 h

Campinas 08 de Agosto 2006

WEDER LEONARDO DE SOUZA

Diretor Presidente

(09. 10. 11/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

COMPASS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sito a Av. Santa Isabel nº 260 Loja 1 Barão Geraldo, Campinas/SP, CNPJ 96.682.836/0001-92, Inscr. Mun. 27620-0, **DECLARA** por motivo de inundação do Arquivo Geral o **extravio** dos Talões de Notas Fiscais de Serviços Mod.1 Serie A de nº 251 a 2900 emitidas. Não se responsabilizando por uso indevido dos mesmos.

Campinas, 01 de agosto de 2006

(09. 10. 11/08)

EDITAL DE EXTRAVIO

A filial de Campinas da empresa **LINDOYANA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.**, CNPJ 61.732.020/0005-75 e Inscr. Est. 244.628.381.115, com sede R. Benedito Ferreira Marques,135, Pq.Industrial, em Campinas/SP-CEP. 13031-590, **DECLARA** para fins fiscais e encerramento de atividades, o **extravio** dos seguintes documentos; Notas Fiscais Fatura não utilizadas (em branco) de nºs. 29.958 a 30.500; Notas Fiscais Mod.2-Série D-1 não utilizadas (em branco) de nº.s 0001 a 5.000 e Livro Registro de Inventário - Mod.7.

(09. 10. 11/08)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADO

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS. Situada a Rua Dusolina Leone Tournieux, nº. 249, Parque Residencial Vila União, Campinas, SP, **CONVOCA** o cooperado **WAGNER ALEXANDRE BATISTA**, CPF **096.969.438.57**, RG **21.818.894 SSP/ SP**, a fim de regularizar a situação de seu imóvel perante a mesma no prazo de **15 dias**. Após, este prazo o cooperado será eliminado do quadro de associados da mesma pelo descumprimento das obrigações estabelecidas em seu Estatuto Social.

Campinas, 03 de agosto de 2005.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

COTESCAR- COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO

Sr. (a) Cooperado (a).

A **COTESCAR - Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região**, CNPJ nº 04.525.417/0001-29, **COMUNICA** a data de nossa **Assembléia Extraordinária**, a realizar-se no próximo dia **12 Setembro** na sede do Sindicato dos Ferroviários de Campinas, situado a Rua Sales de Oliveira, nº 254- Vila Industrial, com o número de 159 cooperados ativos, a se deliberar sobre os seguintes **ASSUNTOS**: - Apresentação dos balancetes fevereiro março , abril e maio; - Situação do contrato P M C e reajuste; - Assuntos de interesse geral, excluídos os assuntos do artigo 40 e do artigo 41 do estatuto social. Contamos com a presença de todos.

A DIRETORIA

HORÁRIO DA ASSEMBLEIA:

1ª CHAMADA ÀS 16:30 H

2ª CHAMADA ÀS 17:30 H

3ª CHAMADA ÀS 18:30 H

Campinas 08 de Agosto 2006

WEDER LEONARDO DE SOUZA

Diretor Presidente

